

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

MENSAGEM Nº 62

Senhora Presidente,

Os presentes Projetos de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, no valor total de R\$ 1.105.500,00 (Um milhão, cento e cinco mil e quinhentos reais), referem-se a inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício de 2025 referente aquisição de máquinas, veículo e equipamentos para o desenvolvimento de ações do Departamento de Urbanismo.

Trata-se da aquisição de uma pá-carregadeira, uma lavadora de alta pressão, uma vassoura recolhadora e um biotriturador no valor de aproximadamente de R\$ 648.500,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) e de um caminhão 4x2 no valor aproximado de R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) sendo R\$ 866.075,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil e setenta e cinco reais) em convênio com a Secretaria das Cidades do Estado do Paraná- SECID e R\$ 239.425,00 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) de contrapartida do município.

A aquisição das máquinas, veículo e equipamentos acima citados serão destinados à limpeza urbana visando o aprimoramento dos serviços públicos de manutenção, conservação e organização dos espaços urbanos do Município. Além disso, a modernização da frota, com a inclusão de máquinas mais novas e específicas para as atividades de limpeza urbana, proporciona maior produtividade às equipes, padronização dos serviços e melhoria da higiene e bem-estar da população. Equipamentos adequados permitem ampliar o alcance das ações preventivas, reduzir acúmulo de resíduos em vias e espaços públicos.

Para dar início ao processo licitatório faz-se necessária a comprovação de dotação orçamentária específica, condição essencial para a continuidade regular do procedimento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro, PR, 04 de dezembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Assunto: Análise contábil e econômica para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial na LOA 2025 visando aquisição de máquinas, veículo e equipamentos.

Interessado: Departamento Urbanismo

Destinatário: Câmara Municipal de Vereadores

1. Finalidade

O presente parecer tem por finalidade manifestar-se quanto à viabilidade contábil, econômica e financeira da proposta de inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial ao orçamento para exercício de 2025, com o objetivo de aquisição máquinas, veículo e equipamentos destinados a melhoria na prestação dos serviços realizados pelo Departamento Urbanismo.

2. Justificativa Técnica e Orçamentária

Conforme análise da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, não há dotação orçamentária específica para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos no âmbito do Departamento Urbanismo, o que inviabiliza a realização da despesa pretendida dentro da atual estrutura programática.

Com base no art. 41, inciso II, combinado com o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito especial se faz necessária para permitir a execução da despesa não prevista no orçamento vigente.

3. Especificações da Ação Proposta

Órgão: Departamento de Urbanismo

Finalidade dos Bens: Melhoria na prestação dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanismo.

Tipo dos Bens: Caminhão 4x2, Pá-Carregadeira, Lavadora de Alta Pressão, Vassoura Recolhedora, Biotriturador.

Valor estimado da aquisição: R\$ 1.105.500,00 (Um milhão, cento e cinco mil e quinhentos reais).

O valor estimado tem como base os orçamentos levantados que foram base para a elaboração dos Planos de Trabalho, cujo valor total ficou em: R\$ 1.105.500,00 (Um milhão,

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

cento e cinco mil e quinhentos reais), conforme documentos em anexo. Cabe destacar, ainda, que eventuais sobras orçamentárias poderão ser remanejadas para outras ações do Departamento, conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos.

Classificação orçamentária: 14.001.15.452.0036.1.247.000 – Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos

Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres); 971 – Convênio Caminhão – SECID; 979 - Convênio Veículo e Equipamentos de Limpeza Urbana- SECID.

4. Viabilidade Econômica

A aquisição dos equipamentos acima mencionados representa custo-benefício positivo, considerando os seguintes aspectos: a) redução do tempo necessário para execução de tarefas (roçadas, varrição mecanizada, recolhimento de resíduos); b) menor gasto com manutenções corretivas e reposição de peças; c) manutenção adequada de áreas verdes e preservação de espaços públicos.

5. Conclusão

Diante da ausência de dotação específica no orçamento 2025 e considerando a origem regular dos recursos, conclui-se pela viabilidade contábil e econômica da inclusão de ação e governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial na LOA para o exercício de 2025 relativo aquisição máquinas, veículo e equipamentos, nos termos da Lei nº 4.320/64 e em conformidade com os princípios da boa gestão fiscal.

Desta forma, encaminhamos o parecer à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e aprovação da abertura de crédito especial, conforme projetos de Lei enviados pelo Executivo Municipal.

Marmeleiro-PR, 04 de dezembro de 2025.

Jeferson Facin
CRC-PR 075715/O-5
Contador

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PROJETO LEI Nº 90 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.953 de 22/10/2024 publicada em 24/10/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.953 de 22/10/2024 publicada em 24/10/2024, para o exercício de 2025, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	14	DEPTO. DE URBANISMO	
Unidade	001	Divisão de Urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	0036	Administração e Gestão dos Serviços Urbanos	
Ação	1.247	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	239.425,00
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	971	Convênio Caminhão - SECID	250.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	979	Convênio Veículo e Equipamentos de Limpeza Urbana- SECID	616.075,00
TOTAL GERAL			1.105.500,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.953 de 22/10/2024 publicada em 24/10/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 04 de dezembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

Item	Quant.	Descrição	Município de Luiziana	Município de Água Clara	Palmeira das Missões	Município de Saudades	Iporã do Oeste	MPM Tratores	Município de São Valentim	CIRAU	Média	Mediana
01	01	EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA URBANA: Pá-Carregadeira compacta equipada com concha para carregamento. (No orçamento da empresa MPM Tratores, deve-se levar em consideração a soma dos itens 04 e 02 (Pá-Carregadeira = 428.547,28 + Concha = 8.935,64; Total = 437.482,92). Na Ata do CIRAU e nos contratos dos Municípios é junto. Altura (com rodas padão) - 2060 mm; Peso - 1570 kg; Transmissão Hidrostática Avant; Optidrive®, Força de tração - 10000hp; Máx. velocidade de condução - 12 km/h; Hidráulica auxiliar Fluxo de óleo/pressão - 66 l/min 200 bar; Rato de viragem dentro / fora - 940 / 2250 mm; Altura de elevação - 2835 mm; Capacidade operacional - 1190 kg; Máx. força de desagregação/50 cm - 1250 kg; Motor marca e modelo - Kubota-V1505; Potência do motor - 28 kW (38 cv); Torque máximo - 90 Nm @ 1800 rpm; Combustível Diesel. Comprimento - 2570 mm;	397.000,00	397.000,00		397.000,00	397.000,00	437.482,92	397.000,00	397.000,00	402.783,27	397.000,00
		LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: Acessório lavadora de alta pressão; nova; com engate rápido; com sistema de conexão elétrica compatível com as conexões elétricas das avant das séries 600, 700 e 800 que esteja integrada ao multiconector do implemento; com baixo consumo de água pela sua pressão, equipada com uma barra de bico de limpeza com deslocamento hidráulico para os lados e para cima e baixo; deverá ter um fluxo de água de no mínimo 30 l/minuto; pressão de água de no mínimo 200 bar; volume do tanque de água de no mínimo 550 litros; largura do acessório de no máximo 1850mm; peso do equipamento sem água de no máximo 230 kg; equipada com bomba hidráulica de alta pressão sem partes rotativas do tipo pistão hidráulico, acionada pelo sistema hidráulico da máquina base; tubo aspersor regulável, equipado com no mínimo 9 bicos aspersores e sistema de regulação dos bicos, de maneira que eles possam trabalhar com um ângulo entre 15 e 30 graus e o tubo possa ser posicionado de maneira que o jato de água dos bicos se cruzem entre 20 e 30 mm antes de atingirem o solo; deverá conter 1 cilindro de regulação de angulação do tubo de lavagem, que permita que o mesmo tenha seu ângulo de trabalho ajustado de dentro da máquina pelo operador; o implemento deverá possuir filtro de entrada de água e filtro dos bicos aspersores; pistola com no mínimo 20 metros de mangueira e sistema de enrolamento posicionado sobre o tanque.	63.000,00			63.000,00	79.148,40	63.000,00	63.000,00	66.229,68	63.000,00	
03	01	VASSOURA RECOLHEDEIRA: Vassoura recolhedor com escova lateral e sistema aspersão de água no sentido para frente, com nivelamento hidráulico lateral, nova; com engate rápido compatível com avant do tipo avantcoupling; deve haver um sistema de conexão elétrica compatível com as conexões elétricas das avant das séries 600, que esteja integrada ao multiconector do implemento; acionamento do eixo das cerdas direito por motor hidráulico, sem o uso de engrenagens ou correntes; escova lateral com suportes para instalação no lado direito ou no lado esquerdo da vassoura; vassoura recolhedor para varrer no sentido frente, não contendo lâmina frontal, possuindo sistema de compensação automática e hidráulica de desgaste das escovas; deverá haver um sistema que permita o travamento da escova lateral em posição elevada quando a mesma não estiver sendo usada; sistema de pulverização de água com bomba de aspersão; vassoura com no largura de varredura de 1500mm (sem escova lateral); largura da vassoura total de no mínimo 1780 mm; contendo vassoura lateral com cerdas em aço e nylon; diâmetro mínimo da vassoura rotativa de 550mm; volume mínimo da caixa recolhedor de 200l, com sistema de esvaziamento hidráulico com no mínimo de 2 cilindros; sistema de aspersão equipado com tanque de água plástico para evitar corrosão com no mínimo 120 litros de capacidade; instalado sobre o implemento, válvula de fecho, tubo aspersor com no mínimo 4 bicos aspersores; peso mínimo sem sistema de aspersão de 420 kg; o implemento deve ser apoiado no mínimo sobre 4 rodas, com eixos verticais equipados com mangas plásticas que permitam a regulação de altura do implemento em relação ao solo.	102.500,00				103.253,80	102.500,00	102.500,00	102.688,45	102.500,00	
		BIOTRITURADOR: Picador de galhos, novo; com engate rápido compatível com avant do tipo avantcoupling; para triturar galhos e pequenos troncos de árvores; com no mínimo 4 lâminas; com peso máximo de 380 kg; com sistema de alimentação hidráulica; capacidade de triturar madeiras de no mínimo 180 mm de diâmetro; com sistema smart feed e monitoramento de velocidade do disco de corte, para uma operação mais segura e eficiente; contendo interruptor de parada de emergência elétrica.	86.000,00		86.000,00	86.000,00	112.901,78		86.000,00	91.380,36	86.000,00	
VALOR TOTAL										648.500,00	663.081,76	648.500,00
VALOR CONTRAPARTIDA										32.345,00		
VALOR CONCEDENTE										616.075,00		


Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - CAMINHÃO 4X2

1- SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã

2- INGÁ VEICULOS LTDA

3- POSSOLI CAMINHÕES LTDA

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO						
Objeto	SAMAE	INGÁ	POSSOLI	Média	Preço Adotado	Qtde.
CAMINHÃO 4X2	423.500,00	410.000,00	535.000,00	456.166,67	456.166,67	1
Total R\$						456.166,67

* O Município solicita adoção do valor médio, para base de valor do Edital

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 60						
Fontes	Valor R\$	Secid/Fundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida Município	Totais % (FP+CPM)
Valor atual da prioridade	263.185,60	250.000,00	94,99%	13.185,60	5,01%	100,00%
Novo valor da prioridade	456.166,67	250.000,00	54,80%	206.166,67	45,20%	100,00%
Totais R\$						263.185,60
						456.166,67

Marreleiro, 28 de agosto de 2025.



JANDER LUIZ LOSS

Prefeito Municipal